



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Piumhi
Rua Severo Veloso, 1880 - Bairro BELA VISTA - CEP 37925-000 - Piumhi - MG
(37) 3371-3353 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 012/2023

"Dispõe sobre o 2º Processo Seletivo do Programa de Monitoria para o 1º semestre/2023, para o curso de Bacharelado em Engenharia Civil e para o ano letivo/2023, curso Técnico em Edificações - Integrado, do IFMG *Campus Avançado Piumhi*."

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS AVANÇADO PIUMHI*, nomeado pela Portaria IFMG nº 02 de 02 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 06 de janeiro de 2020, Seção 2, pág. 25, tendo em vista o Termo de Posse do dia 13/02/2020, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, juntamente com a Direção de Ensino, torna público o 2º processo seletivo do programa de monitoria, **remunerada e voluntária**, para os cursos Técnico em Edificações, modalidade integrado, durante o ano letivo de 2023 e Bacharelado em Engenharia Civil, 1º semestre/2023, do IFMG *Campus Avançado Piumhi*.

1. DO PROGRAMA

1.1. A Monitoria está inserida em Programa de Acompanhamento e Suporte ao Ensino regulamentado na Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFMG, conforme Instrução Normativa Nº 02 de 15/12/2022, documento SEI - (1408007).

2. DO EDITAL

2.1. O presente edital tem por finalidade instruir o processo seletivo para monitorias remuneradas e voluntárias das disciplinas constantes na **Tabela I**, para os cursos **Técnico em Edificações Integrado - ano/2023- e Bacharelado em Engenharia Civil - 1º semestre/2023**.

2.2. Para este edital estão sendo ofertadas **05 (cinco)** vagas para monitoria **voluntária (sem compensação financeira)**, e **02 (suas)** vagas para monitoria **remunerada (com compensação financeira)**, conforme tabela I.

2.3. Este edital é regido pelas normas definidas na Instrução Normativa Nº 02 de 15/12/2022, documento SEI - (1408007).

3. DA MONITORIA

3.1. As monitorias VOLUNTÁRIAS serão **exercidas sem remuneração** (sem compensação financeira) e as monitorias REMUNERADAS serão **exercidas com remuneração** (com compensação financeira), com dedicação de **10 horas semanais** e poderão ser ministradas de forma remota (*Google Meet*) ou presencial de acordo com as orientações do(a) professor(a) orientador(a).

3.2. O período de monitoria será iniciado em **02/05/2023**, para as monitorias VOLUNTÁRIAS - do curso de Bacharelado em Engenharia Civil e término em **05/07/2023**, com duração de **02 (dois) meses**. Para o curso Técnico em Edificações Integrado será iniciado em **03/04/2023**, para as monitorias VOLUNTÁRIAS, término do 1º semestre em **05/07/2023**, início do 2º semestre em **24/08/2023** e término em **16/12/2023**, com duração de **08 (sete) meses**.

3.2.1. O período de **início** das monitorias **remuneradas** será informado pelos professores orientadores, após a liberado do recurso.

3.2.2. O **término** das monitorias **remuneradas** será em **05/07/2023** - 1º semestre letivo e **16/12/2023** - 2º semestre letivo.

3.2.3. Caso o recurso, para as monitorias remuneradas, não seja liberado no 1º semestre, as monitorias remuneradas para o curso de Bacharelado em Engenharia Civil, serão suspensas.

3.3. As monitoria com dedicação de **10 horas semanais**, remuneradas (com compensação financeira), serão compensadas com uma bolsa no o valor de **RS 200,00**, para os estudantes dos cursos técnicos e **RS 275,00**, para os estudantes do curso de Bacharelado em Engenharia Civil conforme Instrução Normativa Nº 02 de 15/12/2022, documento SEI - (1408007).

3.3. A monitoria não gera vínculo empregatício.

3.4. É requisito básico para o(a) estudante atuar na monitoria:

I. estar regularmente matriculado no curso de **Bacharelado em Engenharia Civil** ou **Técnico em Edificações Integrado**;

II. não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente, **sem** justificativa formalizada e deferida pela Diretoria de Ensino do *Campus*.

III. **Não** receber outra bolsa do IFMG, quando a monitoria for remunerada (com compensação financeira), excetuando-se bolsas de caráter socioeconômico, ser for candidato à monitoria remunerada.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES:

4.1. Constituem-se atribuições do(a) Monitor(a):

I. auxiliar o professor em tarefas de apoio pedagógico, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas à:

a. assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;

b. preparação de atividades teóricas e/ou práticas sempre que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e

c. elaboração de material didático complementar, sob supervisão e aprovação do professor-orientador.

II. preencher assiduamente relatório de atividades do monitor, informando dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;

III. registrar a frequência dos estudantes na monitoria, conforme os dias de realização da monitoria;

IV. responsabilizar-se por plano de trabalho mensal de monitoria, sob a supervisão do professor-orientador;

V. entregar mensalmente os relatórios e registros previstos nos incisos II, III e IV do item 4.1, deste edital, para a Diretoria de Ensino, a fim de proceder ao pagamento da bolsa;

VI. cumprir a carga horária semanal de monitoria, **10 horas semanais**, conforme dias e horários pré-estabelecidos com o professor orientador, que não poderá ser coincidente com o horário de aulas em seu curso regular e nem tampouco com o horário de aulas regulares da(s) turma (s) para a(s) qual (is) a monitoria se destina;

VII. ao iniciar o exercício da monitoria, assinar **Termo de Compromisso** e enviar para o professor orientador, concordando com as condições expressas neste Edital, conforme Instrução Normativa Nº 02 de 15/12/2022, documento SEI - (1408007). .

VIII. sob hipótese alguma, o(a) monitor(a) poderá ministrar aulas, aplicar ou corrigir provas em substituição ao docente responsável pela disciplina, exercer atividades de caráter técnico-administrativas ou preencher documentos oficiais de responsabilidade do professor.

4.2. Constituem-se atribuições do(a) docente-orientador(a):

- I. selecionar a(o) candidata(o) à monitoria remunerada (com compensação financeira) e voluntária (sem compensação financeira);
- II. acompanhar e orientar o(a) monitor(a) na execução de suas atribuições e avaliar de forma contínua seu desempenho, preenchendo, semestralmente, ficha de avaliação;
- III. incentivar e cobrar frequência da(o) estudante indicada(o) para monitoria;
- IV. elaborar e acompanhar plano de trabalho mensal de monitoria;
- V. comunicar à Diretoria de Ensino eventuais alterações na monitoria;
- VI. produzir, semestralmente, junto ao colegiado de curso, relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Monitoria;
- VII. Informar ao estudante monitor quais os melhores dias e horários para atendimento e assistência dos estudantes;

5 . DAS INSCRIÇÕES

5.1. Podem inscrever-se para este processo seletivo estudantes regularmente matriculados(as) no curso de Bacharelado em Engenharia Civil e Técnico em Edificações Integrado, que atendam aos requisitos da Tabela I.

5.2. A inscrição para o Programa de Monitoria acontecerão no período de **17/04/2023** até às 23h59 do dia **23/04/2023**, através de Formulário de Inscrição preenchido via Google Forms:

<https://forms.gle/4wtfLKiu6njxg3wL8>

5.3. Após o período de inscrição, o professor orientador solicitará à Secretaria Acadêmica cópia digital do Histórico Escolar dos(as) estudantes inscritos(as), caso o processo de seleção seja análise de histórico escolar, a fim de facilitar o processo de seleção da monitoria, conforme assinalado na Tabela I, **dispensando**, portanto, os discentes de solicitarem este documento na Secretaria Acadêmica.

5.4. O estudante poderá se inscrever no máximo em **02 (duas) disciplina.**

5.4.1 Caso o estudante efetue matrícula em mais de 02, serão consideradas as 02 primeiras inscrições;

5.5. Casos omissos, referentes ao processo de inscrição, serão definidos pela Direção de Ensino e Coordenações dos Cursos.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção para monitoria será realizada exclusivamente pelo (s) docente(s) responsável (is) pela disciplina, podendo este convidar outro docente para auxiliar no processo seletivo.

6.2. A **entrevista ou** os processos de seleção definidos pelos docentes, conforme Tabela I coluna 6, serão realizados nos dias **24 e 25/04/2023.**

6.3. O processo seletivo acontecerá de acordo com os requisitos e formas de avaliação publicados na Tabela I desse Edital, considerando as especificidades das disciplinas.

6.4. Caso haja empate, nos casos em que houver análise dos históricos, será selecionado o estudante com maior coeficiente de rendimento. Caso haja empate no coeficiente de rendimento, maior idade.

6.5. Caso o número de candidatos seja elevado, poderá ser ampliado o prazo do item 6.2.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Serão classificados, no máximo, 05 (cinco) candidatos para as disciplinas em ordem decrescente de pontuação.

7.2. Caso o candidato classificado em 1º lugar desista da monitoria remunerada ou voluntária, após o início das atividades ou antes do início, será convocado o 2º colocado, e assim sucessivamente, obedecendo à ordem de classificação.

7.3. Os critérios da classificação serão definidos pelo professor de acordo com a **Tabela I**.

8. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O resultado preliminar será divulgado no dia **26/04/2023** a partir das **09 horas**.

8.2. Os recursos poderão ser enviados no dia **27/04/2023**, para o e-mail: de.piumhi@ifmg.edu.br até às **16 horas**.

8.3. O resultado final será divulgado no dia **28/04/2023**, conforme Anexo I (Cronograma). Sendo publicados no site institucional, disponível no link: <http://www2.ifmg.edu.br/piumhi>.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2. Casos não previstos neste Edital serão julgados pela Direção de Ensino em conjunto com as Coordenações dos Cursos Técnico em Edificações, modalidade integrado e Bacharelado em Engenharia Civil- do IFMG – *Campus* Avançado Piumhi.

TABELA I

DISCIPLINAS	REMUNERADA (valor da bolsa) OU VOLUNTÁRIA (Sem bolsa)	CURSO	PROFESSOR	QUEM PODE PARTICIPAR	PROCESSO DE SELEÇÃO
1- Língua Inglesa I	Voluntária	Técnico em Edificações, Integrado	Judith Mara de Souza Almeida	Estudantes do 1º ano do curso Técnico em Edificações	Entrevista
2- Redação Técnica	Voluntária	Técnico em Edificações, Integrado	Lívia Caroline Pereira Silva	Estudantes do 3º ano do curso Técnico em Edificações e estudantes do curso de Engenharia Civil	Entrevista
3- Geografia I	Voluntária	Técnico em Edificações,	Jeferson Monteiro de	Estudantes do 1º ano do curso	Entrevista

		Integrado	Andrade	Técnico em Edificações Integrado.	
4- História I, II e III	Voluntária	Técnico em Edificações, Integrado	Amanda Ribeiro Mafra Lima	Estudantes do curso Técnico em Edificações	Entrevista
5- Topografia II e Geoprocessamento	Remunerada - (bolsa de R\$ 275,00)	Engenharia Civil	Thiago Pastre e Humberto Melo	Estudantes do curso de Engenharia Civil que tenham sido aprovados nas disciplinas de Topografia II e Geoprocessamento	Entrevista (50%) e Análise de histórico (50%).
6- Projeto Arquitetônico I	Voluntária	Engenharia Civil	Vanessa Honória de Souza	Estudantes do curso de Engenharia Civil que tenham sido aprovados em Projeto Arquitetônico	Apresentação de um projeto em Revit
7- Pré-cálculo	Remunerada - (bolsa de R\$ 275,00)	Engenharia Civil	Ceile Cristina Ferreira Nunes	Estudantes do curso de Bacharelado em Engenharia Civil que tenham concluído com êxito Cálculo I, II e III	Entrevista

CRONOGRAMA

Inscrições	17/04/2023 a 23/04/2023 às 23h59	https://forms.gle/4wtfLKiu6njxg3wL8
Seleção	24 e 25/04/2023	Professor entrará em contato por e-mail ou no telefone informado no formulário de inscrição para agendar entrevista ou outro processo de seleção.
Resultado Preliminar	26/04/2023	https://www.ifmg.edu.br/piumhi

Recursos	27/04/2023 até as 16 horas	e-mail: de.piumhi@ifmg.edu.br
Resultado Final	28/04/2023	https://www.ifmg.edu.br/piumhi
Monitorias REMUNERADAS	Início após liberação do recurso	O estudante selecionado será informado pelo(a) docente.
Monitorias VOLUNTÁRIAS	Início 02/05/2023	
Término das Monitorias	Engenharia Civil: 05/07/2023. Técnico em Edificações Integrado: - 1º semestre 05/07/2023; - 2º semestre 16/12/2023.	

Piumhi, 15 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Coelho de Melo, Diretor(a) - Campus Avançado Piumhi**, em 15/04/2023, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadoes> informando o código verificador **1523205** e o código CRC **75718097**.